PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 734/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Ncr$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) na codificação 3.2.1.5.66 - AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE INDAIÁ.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento / vigente:

1. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
1.09 - MATADOURO MUNICIPAL
4.1.3.0.96 - MATERIAL PARMANENTE
ficha nº 302 - Móveis e Utensílios e Outros.....Ncr$1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 1968

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 20 SET 1968

IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

SECRETARIA
Entrada em_____
Proc. sob n.º_____ /_____/_____

Diretor da Secretaria